

SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO – SENERGISUL Gestão 2014/2018

SENERGISUL/2014-2018/433

Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor **CÉSAR LUIS BAUMGRATZ** M.D. Diretor Administrativo do Grupo CEEE N/Capital - RS

Senhor Diretor:

Vimos através desta, manifestar nossa inconformidade em relação aos seguintes assuntos:

- 1) Descumprimento da cláusula 9.3 Gratificação Mensal Temporária: estamos sendo comunicados, por diversos colegas, que os mesmos estão executando a tarefa de dirigir, a grande maioria são eletricistas, e não estão recebendo a referida Gratificação, fato que traz enorme insatisfação entre eles;
- 2) Reiteramos nossa preocupação, já manifestada em nosso ofício SENERGISUL/2014-2018/426, com a situação dos colegas lotados no teleatendimento, onde foram constatados inúmeros problemas de saúde, decorrentes de stress causado por sobrecarga de horas trabalhadas e falta de pessoal;
- 3) Outro item do Acordo Coletivo que traz grande preocupação aos eletricitários vinculados à CEEE-D, diz respeito à cláusula 15.12 Data de Pagamento, a qual estabelece que este será até o último dia útil de cada mês.

Certos de suas providências, agradecemos ao exposto e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente.

ANA MARIA SPADARI,
Presidente do SENERGISUL.